



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 530/2023
Data: 07/03/2023 - Horário: 17:25
Legislativo

PROJETO DE LEI N° /2023

**DISPÕE SOBRE RESERVA MÍNIMA DE
5% (CINCO POR CENTO) DE VAGAS
PARA MULHERES NA ÁREA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL EM OBRAS
PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º A administração pública, direta e indireta, do estado de Alagoas poderá exigir, em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos realizados com o mesmo fim, que a empresa contratada reserve, no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção civil para pessoas do sexo feminino, desde que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

§ 1º Não se entendem, como empregos na área de construção civil para efeitos desta Lei, os cargos na área de limpeza, faxina e afins, bem como as vagas na área administrativa.

§ 2º Entendem-se sim, como empregos na área de construção civil para efeitos desta Lei, os cargos na área operacional.

Art. 2º Os ditames desta Lei deverão ser observados quando da renovação de contratos que envolvam obras públicas, empreendidas pela administração pública direta e indireta do estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

A evolução histórica da mulher no mercado de trabalho foi bastante árdua, e, mesmo assim, continuam sendo discriminadas e desrespeitadas em seu âmbito laboral, sendo considerada minoria no topo empresarial. Além disso, há extrema dificuldade diante do enfrentamento da diferença entre as mulheres e os homens, bem como em discutir essa desigualdade de gênero de forma voluntária. Por isso, tratar desse assunto é uma questão sempre delicada e primordial.

O papel da mulher no mercado de trabalho ainda sim, não é de tanto destaque como deveria ser, principalmente no que se refere à remuneração em relação ao homem, por exemplo. O preconceito, apesar disso, não abrolha somente na oferta de empregos para as mulheres, mas também elas são a maioria dentre os desempregados.

Infelizmente, as mulheres ocupam uma posição desproporcionalmente baixa no cargo de chefia das empresas brasileiras em comparação ao homem. E ainda, mesmo quando as mulheres estão capacitadas para ocupar um cargo de confiança, a herança social e cultural afasta e inibe a contratação nesse emprego.

A inclusão das mulheres ao mercado de trabalho brasileiro em condições idênticas ao dos homens requer uma apreciação e uma mudança de tática de seu emprego social estabelecida na sociedade atual.

Para exceder essa barreira, uma das discussões apresentadas são as cotas para os cargos, sendo mostrada como uma das mais efetivas saídas em relação a essa discriminação para a correção social, e isso vale para vestibulares, mercado de trabalho, cargo empresarial e outras situações.

Desta forma, a presente proposta visa garantir, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho geradas em contratos para execução de obras públicas do estado,



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

como mais uma ferramenta para inserir e reinserir as mulheres neste mercado de trabalho, tradicionalmente dominado pelos homens. Embora já seja notório que elas possuem grande habilidade e vocação para a construção civil, a sua participação no setor ainda é baixa.

Cabe ainda ressaltar que a proposta é inspirada em projetos de leis apresentados em outros estados da federação e oportuna para auxiliar na consolidação das políticas públicas para as mulheres. Neste sentido, peço às nobres Deputados que analisem e aprovem a presente proposta.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.



Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL